|  |  |
| --- | --- |
| **ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINAR** | |
| O presente documento visa analisar a viabilidade da presente contratação, bem como levantar os elementos essenciais que servirão para compor o Termo de Referência ou Projeto Básico, de forma a melhor atender às necessidades da Administração. | |
| **Dados do Processo** | |
| Órgão Responsável pela Contratação: |  |
| Objeto: |  |
| N°do Processo: |  |

|  |
| --- |
| 1. **DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE** |
| 1.1 Seguindo o previsto no inciso I, art. 5° da IN 73/2020, este órgão tem tentado utilizar a ferramenta do Painel de Preços, mas se depara com as seguintes dificuldades na utilização do sistema:  a) Sistema Lento: Ao acessar o sistema, por várias vezes, a página do painel de preços demora a carregar, apresentando em seguida uma mensagem de “Erro” ou, quando abre, não aparece todos os filtros a serem utilizados na pesquisa;  b) Travando sem nenhum motivo: No momento da pesquisa ou durante sua finalização, o sistema trava, forçando a reinicialização de toda a pesquisa;  c) Erro ao recalcular a Média, mediana e Menor preço: ao selecionar alguns preços durante a pesquisa, o software automaticamente recalcula a Média, mediana e Menor preço. No entanto, dependendo da velocidade que o usuário exclui alguns itens, o sistema não consegue recalcular os valores de forma eficiente, o que faz com que ele apresente erro ou valores inexistentes;  d) Erro ao Gerar Relatório: Ao final de cada pesquisa é gerado um relatório que pode ser detalhado ou resumido. Esse relatório nem sempre condiz com a pesquisa, sendo relatado por muitos usuários que o sistema gera itens diferentes do que foi selecionado inicialmente. Como exemplo, se pesquisarmos pelo objeto “medicamentos”, o relatório inclui como resultados os objetos, por exemplo, “caneta”, “papel”, “mesa”, entre outros produtos;  e) Ausência de histórico de itens pesquisados: O painel de preços não salva em seu banco de dados o histórico de itens pesquisados, assim toda pesquisa deve ser salva no computador (em formato de link) ou impressa logo após ser gerado o relatório.  1.2 De acordo com o § 1° do art. 5° da IN 73/2020, os parâmetros poderão ser utilizados de forma combinada ou não, devendo ser priorizados os previstos nos incisos I e II. Ou seja, não se restringe a utilização do Painel de Preços na realização das pesquisas, mas é uma ferramenta que deve ser priorizada.  1.3. É provável que, com um lapso temporal de aproximadamente seis meses entre a data de pesquisa da maioria dos preços e a realização do Pregão, muitos valores estejam abaixo do mercado em virtude da rápida variação de preços de gêneros alimentícios, materiais e equipamentos de informática. Consequentemente, esses itens serão fracassados e inevitavelmente terão de ser relançados.  1.4. Essa demora pode acarretar na descontinuidade da aquisição de materiais essenciais para o funcionamento do IF Sertão-PE, como gêneros alimentícios, por exemplo, afetando diretamente a prestação de serviços de alimentação escolar para os alunos. Ademais, há de se considerar a desvantajosidade para a Administração com os custos de relançamento dos itens fracassados, e quando na busca de outras formas de aquisição, como adesão ou dispensa de licitação. Esses meios de compra podem sair mais caros que os preços homologados nos pregões do IF Sertão-PE.  1.5 A utilização da ferramenta Banco de Preços, que também possui em sua base de dados o portal Comprasnet, tem se mostrado mais eficaz e eficiente que o Painel de Preços, principalmente para os processos de aquisições mais importantes deste Instituto, quais sejam gêneros alimentícios, que geralmente são pregões com mais de 200 itens.  1.6. Isso porque o Banco de Preços, diferentemente do Painel, não apresenta os óbices supramencionados no item 2.1, uma vez que permite a pesquisa conjunta dos itens do processo, gerando um único relatório; permite rápida identificação da descrição completa do item pesquisado; todas as pesquisas ficam salvas para eventuais consultas, caso o usuário não consiga concluir toda a pesquisa no dia; dentre outras vantagens.  1.6.1 O Banco de Preços é um avançado banco de dados desenvolvido para auxiliar em todas as fases da contratação pública: preparação, licitação e execução do contrato. Possui a maior base de consulta disponível no mercado, com mais de 12 milhões de preços, o que amplia o resultado da pesquisa, afere a realidade dos preços e atende aos princípios constitucionais da economicidade e da moralidade. Possui funcionalidades exclusivas que o caracterizam como uma solução integrada e completa. Além da pesquisa global, sem distinção de fonte, o recurso possibilita a realização de pesquisas específicas e individualizadas nos Portais Compras Governamentais, Licitações-e e Bolsa Eletrônica de Compras – BEC, nos sítios eletrônicos especializados e de domínio amplo e, ainda, junto aos fornecedores, possibilitando maior transparência quanto aos parâmetros utilizados e garantindo a amplitude da pesquisa (art. 37, caput da CF/88 e Acórdão n. 1445/2015-TCU/Plenário).  1.7 A contratação supracitada denominada “Ferramenta Banco de Preços” tem por escopo atender a necessidade da adequada instrução dos processos administrativos, no que tange, a formalização dos processos licitatórios: pregão, dispensa e inexigibilidade de licitação. É um serviço de suma importância, haja vista a necessidade da correta formalização e adequação de acordo com legislação vigente, classificando-o como indispensável aos serviços desta autarquia federal, sendo sua eficiência, eficácia e facilidade de uso comprovada na prática em processo de contratação anterior;  1.8 A pesquisa de preços torna-se necessária para que a Administração possa avaliar o custo da contratação e constitui elemento fundamental para a instrução dos procedimentos de contratação, estando prevista em várias disposições legais, de sorte que sua obrigatoriedade é reconhecida pela jurisprudência do Tribunal de Contas da União - TCU.  1.9 Essa fase da pesquisa de mercado quase sempre é demorada, pois implica numa criteriosa busca de preços perante as empresas do ramo do objeto pretendido. Estas, na maioria das vezes, não possuem interesse e boa vontade em atender às solicitações do Órgão.  1.10. Por experiência deste setor na realização de cotações, enquanto que se leva quase dois meses para pesquisa de preços relativo ao processo de aquisição de gêneros alimentícios, através do Painel de Preços, com o Banco de Preços a mesma pesquisa é realizada em até duas semanas.  1.11 Assim, vários contatos precisam ser mantidos para que se consiga finalizar a pesquisa, especialmente no que diz respeito à contratação de serviços ou de objeto com poucos fornecedores no mercado.  1.12 Tal dificuldade faz com que a pesquisa de preços se apresente como um entrave para a celeridade na tramitação dos procedimentos de contratação e, por conseguinte, para o cumprimento dos prazos estabelecidos.  1.13 Ademais, a realização de pesquisas de preços visando ao estabelecimento do valor estimado ou máximo da contratação atende ao princípio da economicidade e decorre de obrigação legal: Tanto a Lei n° 8.666/93 (art. 7°, § 2°, inc. II e 40, § 2°, inc. II) quanto a Lei n° 10.520/02 (art. 3°, inc. III) exigem a elaboração do orçamento estimado para a identificação precisa dos valores praticados no mercado para objeto similar ao pretendido pela Administração. Deve haver fidedignidade, ou seja, o valor estabelecido necessita estar de acordo com a realidade de mercado, sob pena de ineficiência no certame licitatório. Sendo superestimado, acarretará valores desvantajosos para a Administração; estando aquém dos preços praticados, restringirá a competição e poderá culminar no fracasso da licitação ou tornar o faturo contrato inexequível. Nesse rumo, é oportuno trazer á colação o art. 12 do ADG n° 9/2015, que assim dispõe:  Art. 12. As contratações de bens e serviços deverão ser precedidas de pesquisa de preços, que reflita os valores de mercado, para estimativa do preço ou valor de referência, a qual deverá basear-se em cesta aceitável de preços e conter, no mínimo, 3 (três) amostras de preços por item, provenientes de no mínimo 2 (duas) diferentes fontes de consulta. (Redação dada pelo Ato da Diretoria-Geral n° 19/2016).  § 1º Sem prejuízo da utilização de outros sistemas de auxílio á pesquisa de preços ou de catalogação de bases de dados, constituem fontes de consulta para formação de cesta aceitável de preços: (Redação dada pelo Ato da Diretoria-Geral n° 19/2016)  I - Portal de Compras do Governo Federal (www.comprasgovemamentais.gov.br) para contratações concluídas nos 180 (cento e oitenta) dias anteriores á data da pesquisa de preços; (Redação dada pelo Ato da Diretoria-Geral n° 19/2016)  II - mídia especializada, sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que o documento contenha o endereço eletrônico e a data de acesso; (Redação dada pelo Ato da Diretoria-Geral n° 19/2016) III - contratações similares de outros entes públicos, em execução ou concluídas nos 180 (cento e oitenta) dias anteriores á data da pesquisa de preços; (Redação dada pelo Ato da Diretoria-Geral n° 19/2016)  IV - fornecedores de produtos ou serviços, inclusive mediante orçamentos diretamente coletados por servidores do Senado Federal nos estabelecimentos; (Redação dada pelo Ato da Diretoria-Geral n° 19/2016).  § 2° Para fins de cumprimento do previsto no caput, deverá constar na pesquisa, no mínimo, uma fonte pública, nos casos dos incisos I ou III do §1° deste artigo. (Redação dada pelo Ato da Diretoria-Geral n° 21/2016).  1.14 O objetivo do Banco de Preços é possibilitar a melhor utilização das fontes de pesquisa indicadas nos incisos I e III, cuja relevância pode ser sintetizada nos seguintes termos:  1.14.1 Os preços praticados em outros contratos públicos representam um importante parâmetro, já que, ressalvadas peculiaridades concretas, não se justificam grandes distorções;  1.14.2 Tais dados funcionam como ferramenta para negociação de preços, procedimento que apresenta melhores resultados quando embasado em preços já praticados em contratos públicos;  1.14.3 A dificuldade de obtenção de orçamentos diretamente com os particulares toma indispensável á utilização cumulativa de outras fontes legítimas, afastando a eventualidade de questionamentos futuros.  1.15. Isto posto, fica evidente a economia de tempo e recursos aplicados quando da realização de cotações através da ferramenta do Banco de Preços. Outrossim, a pesquisa realizada estaria dentro dos parâmetros normativos previstos no inciso I do art. 5° da IN 73/2020, vez que o resultado contido no relatório de pesquisa desta ferramenta exibe contratações similares realizadas por outros entes públicos.  1.16. Diante do acima exposto, faz-se necessária a contratação com assinatura anual de acessos/senhas de ferramenta para pesquisa de preços (Banco de Preços), para atender às demandas dos diversos processos de aquisição, principalmente os com grande quantidade de itens, como também para ser utilizadas nas pesquisas de prorrogação dos contratos e dispensas de licitação de todas as Unidades do IF Sertão - PE visando a celeridade, eficiência e a não descontinuidade dos processos, ainda que seja dada prioridade ao inciso I do art. 5° da IN 73/2020 (Painel de Preços). |
| 2. **ÁREA REQUISITANTE:**  Diretoria de Licitações (DLIC): Gerson de Alencar Lima |
| **3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:**   * 1. A Ferramenta a qual pretende se contratar deverá atender aos princípios da Eficiência, Legalidade, Transparência e Objetividade e possibilitando a melhora no processo de contratação pública ao otimizar a atuação dos agentes, atribuindo confiabilidade às informações e padronização dos procedimentos.   2. Deverá atender a todas as orientações da IN 73/2020, Lei 8.666/93 art.15 Inciso V, Acordão 1445/15-TCU/Plenário, e ainda o seguinte:      1. Conteúdo: Resultados de licitações adjudicadas e homologadas que é apurado diariamente por profissionais especializados, viabilizando a tomada de decisões de maior complexidade.      2. Pesquisa: Realizada por palavra-chave ora publicada na descrição do objeto/licitação. **Preços com atualização diária.**      3. Fonte de pesquisa: Compras Governamentais, Licitações-E, Bolsa Eletrônica de Compras de São Paulo-BEC, Sites de Domínio Amplo, BPS, Sinapi e cotação direta com o fornecedor.      4. Pesquisa por filtros, tais como código de CATMAT/CATSER, período, UF, Região, Cidade, código de UASG, Nº do pregão, CNPJ do fornecedor, quantidade de itens, SRP, itens sustentáveis, matérias, serviços e participação exclusiva de ME/EPP.   3. Cada preço deverá ter sua referência original com link para redirecionamento para a publicação oficial ou cópia da publicação em PDF.   3.4 A contratada deverá ainda ofertar curso/treinamento para os usuários da ferramenta, sem nenhum ônus para a Administração.  3.5. A partir da seleção de preço na tela de pesquisa, deverá ser emitido um extrato de preços comparativos, com dados de origem de cada preço, fórmula utilizada, bem como detalhamento dos preços com gráficos, e ainda:  3.5.1 Sistema de elaboração da especificação do objeto – Interativo;  3.5.1 Mapa de fornecedores – Com filtros regionais;  3.5.2 elaboração do termo de referência - (Modelo AGU);  3.5.3 Declaração de competitividade da LC 123 – ME/EPP;  3.5.4 Levantamento indicativo de inexigibilidade;  3.5.5 Cotação Segura – Verificação automática de irregularidades dos preços selecionados;  3.5.6 Módulo de terceirização – Modelos de planilhas de custo de serviços terceirizados;  3.5.7 Acesso via Internet, por site específico;  3.5.8 Acesso somente autenticado login/senha;  3.5.9 Senha de uso exclusivo não podendo ser compartilhado com outras entidades públicas/ privadas ou diferentes IPs.  3.5 A Ferramenta deverá ter abrangência federal, estadual e municipal com **atualização diária do banco de dados**. |

|  |
| --- |
| **SOLUÇÃO** |
| 4. LEVANTAMENTO DE MERCADO:  4.1 A eventual contratação do objeto do presente Estudo Técnico Preliminar se constitui, no atual cenário, em objeto de frequente aquisição por vários órgãos públicos, inclusive Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia e Universidades Federais. A exemplo disso podemos citar as seguintes contratações feitas por meio de consultas: Instituto Federal da Paraíba/Campus Monteiro - PB | UASG 158472;  * Tribunal de Contas da União – TCU/UASG: 30001; * Senado Federal/ UASG: 20001; * Controladoria-Geral da União/ UASG: 370003; * Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará — UNIFESSPA/UASG: 158718   4.2 Estes e vários outros órgãos Federais, Estaduais e Municipais fizeram a adesão a ferramenta a través de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, artigo 25, *caput*, da lei 8.666/1993, por ficar demonstrado a exclusividade dos serviços, portanto caracterizando a inviabilidade de competição.  4.3 Corroboram no sentido da exclusividade da ferramenta “Banco de Preços” as seguintes funcionalidades, todas elas exclusivas:  a) Cotação de preços, Funcionalidade para gestão de cotações, possibilitando: Criação, Edição, Exclusão, Restauração, Duplicação, Compartilhamento, Análise Automatizada, Geração de Relatório, Importação de Itens, Inclusão de Itens, Edição de Itens, Exclusão de Itens, Inclusão de Preços em Itens, Remoção de preços em Itens, Envio de Convite a Fornecedores.  b) Pesquisa de Preços de Produtos e Serviços baseado nos filtros: Objeto, Catmat/Catser, Data, Região, Estado, Cidade, Marca, CNPJ do Fornecedor, Pregão, Òrgão, Modalidade, Quantidade, Materiais ou Serviços, Participação Exclusiva, Itens Sustentáveis, SRP, Efetuando busca nas fontes de pesquisa: Portal ComprasNet, BEC/SP, Licitações-E, ComprasMG, ComprasES, ComprasDF, BPS,Tabela CMED, Tabela Sina pi, Tabela CEASA, Tabela CONAB, Site Americanas, Site Submarino, Site Jocar Auto Peças, Possibilitando a visualização dos detalhes dos preços e a inclusão destes em cotações.  c) Mapa de Fornecedores, Relatório demonstrando os fornecedores de determinado produto, baseado nos registros de licitações do sistema, possibilitando a criação informando o catmat e região desejada, impressão de relatório e Exclusão de Mapa.  d)Decreto de competitividade, Relatório demonstrando a existência ou não de competitividade para determinado produto, baseado nos registros de licitações do sistema, possibilitando a criação informando o catmat , região, marca, período e quantidades desejadas.  e) Terceirização, Funcionalidade que possibilita a busca de serviços de terceirização baseado no tipo de serviço, Estado, Período e, possibilitando a criação e exclusão de cotação e a geração de relatório.  f) Termo de Referência, Funcionalidadeque possibilita a criação, edição e exclusão de termos de referência, permitindo também a inclusão, importação, edição e exclusão de especificações técnicas além da edição e geração do modelo de documento.  g) Especificação Técnica, Funcionalidade que permite a inclusão, exclusão, envio e geração de relatórios de especificação técnica para compras de produtos/serviços, para inclusão sistema disponibiliza assistente com intuito de guiar a criação de especificação de acordo com os itens já existentes no banco de dados do sistema. |
| 5. **DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:**  5.1 A ferramenta de pesquisas e comparação de preços praticados pela administração pública terá seu uso através do acesso via internet, com login e senha de uso exclusivo e não simultâneo, através da qual o usuário obterá, através de pesquisa no banco de dados, o valor estimado ou máximo de uma futura contratação e/ou sua prorrogação.  5.2 Tal ferramenta consistirá num banco de dados diariamente atualizado, sistematizado por regiões, Estados e Municípios, sendo alimentado com preços obtidos em licitações efetivamente contratadas pela Administração Pública. |
| 6. **ESTIMATIVA DE QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS**:  6.1 A quantidade a ser contratada é de **03(três) licenças**, o que significa 01 licença a menos que a contratação do exercício anterior que eram de 04 licenças para todas as Unidades do IF Sertão-PE. A quantidade total será distribuída da seguinte maneira: 03 licenças para uso da Reitoria que terá em torno de 35 processos licitatórios/ano + prorrogação de contratos, cerca de 05 dispensas de licitação/ano para realizar cotação. Sendo que esses 03(três) acessos serão utilizados por 03 servidores responsáveis por pesquisa de preços. A ferramenta poderá ser utilizada pelas demais Unidades do IF Sertão -PE em suas atividades de pesquisa de preços quando no momento de prorrogação de contratos, realização de dispensas de licitação, processo de compra e serviços através de adesão a ata de registro de preços. Os campi e Reitoria terão durante 12 meses em torno de 100 contratos para prorrogar + a estimativa de 20 contratações por dispensa de licitações em razão de valor ou outra situação enquadrada nas hipóteses previstas no art. 24 da Lei 8.666/93 e ainda outras contratações que poderão ser realizadas através de adesão a ata de registro de preços de outros órgãos o que implica na obrigatoriedade de pesquisa de no mínimo de preços para cada item a ser contratado. |
| 7. **ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:**  7.1 O valor unitário da contratação é de R$ 8.700,00(oito mil e setecentos reais) totalizando R$ 26.100,00(vinte e seis mil e cem reais) para a quantidade de 03 senhas de acesso, conforme proposta apresentada pela empresa NP, com a comprovação dos preços similares aos praticados em outros órgão da administração pública. |
| 8. **JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO:**  8.1 O objeto da contratação é considerado de natureza única, não se aplicando o parcelamento no presente caso. |
| **9. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES:**  9.1 Inicialmente não se vislumbra a necessidade de uma outra contratação que guarde dependência para a execução dos serviços pretendidos. No entanto, vale destacar que pela natureza da contratação faz se necessário o acesso à internet. |
| 10. **ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO:**  10.1 Considerando o Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI 2019-2023) do IF Sertão-PE, verifica-se que essa contratação guarda relação com vários objetivos estratégicos, pois servirá de base para o andamento dos processos de aquisição, na definição do preço de referência a ser contratado.  10.2 Podemos citar a relação desta contratação com a Perspectiva *P1 “ORÇAMENTO”, conforme abaixo, onde o índice de economicidade se dará a partir da comparação da previsão de gastos, com o preço de referência, com o resultado da licitação.*    10.3 Ratifica-se tal afirmação ao verificar o quadro de indicadores e a companhamento de metas, também disponível no citado PDI:    10.4 Consequentemente, essa contratação está relacionada ao Objetivo Estratégico O01 – Otimizar a utilização dos recursos orçamentários - guardando relação com as suas respectivas iniciativas. |

|  |
| --- |
| **PLANEJAMENTO** |
| 11. RESULTADOS PRETENDIDOS:  11.1 Além de atender os objetivos estratégicos da instituição a presente contratação visa ainda atender a necessidade da adequada instrução dos processos administrativos, no que tange, a formalização dos processos licitatórios: pregão, dispensa e inexigibilidade de licitação. É um serviço de suma importância, haja vista a necessidade da correta formalização e adequação de acordo com legislação vigente, classificando-o como indispensável aos serviços desta autarquia federal, sendo sua eficiência, eficácia e facilidade de uso comprovada na prática em processo de contratação anterior.  11.2 A pesquisa de preços torna-se necessária para que a Administração possa avaliar o custo da contratação e constitui elemento fundamental para a instrução dos procedimentos de contratação, estando prevista em várias disposições legais, de sorte que sua obrigatoriedade é reconhecida pela jurisprudência do Tribunal de Contas da União - TCU. |
| 12. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS:  12.1 Acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato que consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993.  12.1.1 Exigir que a empresa contratada realize treinamento e forneça suporte aos usuários da ferramenta, sempre que solicitado, em cumprimento às cláusulas contratuais. |
| 13. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS:  13.1 Não há expectativa de impactos ambientais, causados por esta prestação de serviços. |

|  |
| --- |
| **14. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE** |
| 14.1 Os estudos preliminares evidenciaram que os serviços prestados através da Ferramenta Banco de Preços ofertada pela empresa NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES LTDA é compatível com o objeto e reúne os recursos necessários e legais para a realização das pesquisas de preços. Também foi comprovado, através de carta de exclusividade, que os serviços prestados são exclusivos, configurando, assim, a inviabilidade fática e jurídica absoluta de competição, ensejando o enquadramento no *caput*, do art. 25, da Lei nº 8.666/93. Além disso, foi comprovado, através de consultas realizadas, que a proposta de preço da Ferramenta está num valor vantajoso, em comparação aos preços praticados em outros órgãos da administração e compatível com o mercado. Assim sendo, esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar, consoante o inciso XIII, art 7º da IN 40 de 22 de maio de 2020, da SEGES/ME.  Responsável(is) |